



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 11 de janeiro de 2017, Nº 2600 | Caderno 2

SUMÁRIO

	PÁGINA
CONTRATO COMODATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS E A VIBRAS SOM SONORIZAÇÃO - GERADOR ATENDER A UMMI	1
CONTRATO COMODATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS E A VIBRAS SOM SONORIZAÇÃO - GERADOR ATENDER O HEMOBA	4

Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas

CONTRATO DE COMODATO

Por este instrumento particular, **VIBRA'S SOM SONORIZAÇÃO LTDA - ME**, estabelecida na rua Eurico Gaspar Dutra, n.º 43-B, bairro Centro, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 03.227.560/0001-71, neste ato representado pôr seu sócio **SR. GILSON GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, maior, casado, comerciante, RG 04178248-82, CPF 411.080.865-00, residente e domiciliado na rua Abílio Alves Fernandes, n.º 513, bairro Vila Vargas, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, doravante simplesmente denominada "**COMODANTE**", e **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS**, estabelecida na Avenida Marechal Castelo Branco, n.º145, Centro, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º 13.650.403/0001-28, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. TEMÓTEO ALVES DE BRITO**, inscrito no CPF sob o nº 009.290.775-04, doravante denominada "**COMODATÁRIA**", tem entre si justo e acertado o que segue:

Capítulo I

Do Objeto

Clausula Primeira - Tem por objeto este contrato a cessão gratuita de uso de 01 (um) GRUPO GERADOR CARENADO, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL INCORPORADO NA BASE, REGULADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, marca MAQUIGERAL, Potência Nominal: 180 KVA, Alternador WEG número de Série: 1005577180, Motor MWM 6.10T nº Série: 118014, Tensão Nominal - 127.220.380.440, de propriedade da COMODANTE à COMODATÁRIA, neste ato, nas condições estabelecidas neste instrumento.

Capítulo II

Do Prazo

Clausula Primeira - O presente comodato, terá duração de 12 (doze) meses contados a partir da data de 11 de Janeiro de 2017, sendo que a COMODATÁRIA compromete-se a restituir o bem descrito no Capítulo I, nas mesmas condições em que se encontra nesta data.

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 11 de janeiro de 2017, Nº 2600 | Caderno 2

Clausula Segunda – Expirado o prazo aqui ajustado, as partes poderão concordar em prorrogação, mediante simples troca de correspondência, ratificando todas as demais cláusulas existentes.

Capitulo III

Do Uso

Clausula Única – O bem objeto da cessão destina-se exclusivamente ao uso nas atividades da COMODATARIA, na **UMMI – UNIDADE MUNICIPAL MATERNO INFANTIL**, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Teixeira de Freitas/BA, vedada a sua utilização em outras operações estranhas à que se opõe.

Capitulo IV

Da Manutenção do Bem

Clausula Primeira – Todas as despesas de manutenção e conservação do bem emprestado, de qualquer natureza, inclusive seguro, serão de responsabilidade da COMODATARIA.

Clausula Segunda – A manutenção e Conservação, quando necessárias, serão efetuadas pôr técnicos indicados pela COMODANTE, sendo vedada a contratação de terceiros desconhecidos da mesma

Clausula Terceira – Sob quaisquer circunstancias, a COMODATARIA terá direito a ressarcimento de eventuais despesas com a manutenção e conservação do bem emprestado.

Clausula Quarta – A COMODATARIA obriga-se a manter o bem objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento.

Capitulo V

Da Rescisão

Clausula Primeira – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes.

Capitulo VI

Da responsabilidade da COMODATARIA



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 11 de janeiro de 2017, Nº 2600 | Caderno 2

Clausula Única – As condições de risco do bem ora emprestado são de inteira responsabilidade da COMODATARIA, mesmo que em situações de caso fortuito ou força maior, devendo esta diligenciar para que o estado do bem seja preservado em qualquer circunstancia, sob pena de responder por danos causados.

Capitulo VII

Eleição do Foro

Clausula Primeira – As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Teixeira de Freitas/BA, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser.

Clausula Segunda – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes., de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie. E pôr estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor, para que produzem um só efeito, o qual fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinaram.

Teixeira de Freitas/BA, 11 de janeiro de 2017.

cis

**VIBRA'S SOM SONORIZAÇÃO LTDA – ME
COMODANTE**

[Signature]

**MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA
COMODATARIA**

Testemunhas

1. *[Signature]*

2. _____

Certifico que foi Publicado
Em 11/01/17

Ramilda de Sousa Cabral Rodrigues
- Mat. 006

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 11 de janeiro de 2017, Nº 2600 | Caderno 2

CONTRATO DE COMODATO

Por este instrumento particular, **VIBRA'S SOM SONORIZAÇÃO LTDA - ME**, estabelecida na rua Eurico Gaspar Dutra, n.º 43-B, bairro Centro, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 03.227.560/0001-71, neste ato representado pôr seu sócio **SR. GILSON GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, maior, casado, comerciante, RG 04178248-82, CPF 411.080.865-00, residente e domiciliado na rua Abílio Alves Fernandes, n.º 513, bairro Vila Vargas, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, doravante simplesmente denominada "**COMODANTE**", e **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS**, estabelecida na Avenida Marechal Castelo Branco, n.º145, Centro, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º 13.650.403/0001-28, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. TEMÓTEO ALVES DE BRITO**, inscrito no CPF sob o nº 009.290.775-04, doravante denominada "**COMODATÁRIA**", tem entre si justo e acertado o que segue:

Capítulo I

Do Objeto

Clausula Primeira – Tem por objeto este contrato a cessão gratuita de uso de 01 (um) GRUPO GERADOR CARENADO COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL INCORPORADO NA BASE, REGULADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO MICRO PROCESSADO, COM TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA, marca MAQUIGERAL, Potência Nominal: 150 KVA, Alternador Cramaco número de Série: 173220, Motor CUMMINS nº Série: 36069524, Tensão Nominal – 127.220.380.440, de propriedade da COMODANTE à COMODATÁRIA, neste ato, nas condições estabelecidas neste instrumento.

Capítulo II

Do Prazo

Clausula Primeira – O presente comodato, terá duração de 12 (doze) meses contados a partir da data de 11 de Janeiro de 2017, sendo que a COMODATÁRIA compromete-se a restituir o bem descrito no Capítulo I, nas mesmas condições em que se encontra nesta data

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 11 de janeiro de 2017, Nº 2600 | Caderno 2

Clausula Segunda – Expirado o prazo aqui ajustado, as partes poderão concordar em prorrogação, mediante simples troca de correspondência, ratificando todas as demais cláusulas existentes.

Capítulo III

Do Uso

Clausula Única – O bem objeto da cessão destina-se exclusivamente ao uso nas atividades da COMODATARIA, no **HEMOBA – HEMOCENTRO DA BAHIA**, situado na Rua Massanori Nagao, nº 338-356, Centro, Teixeira de Freitas/BA, vedada a sua utilização em outras operações estranhas à que se opõe.

Capítulo IV

Da Manutenção do Bem

Clausula Primeira – Todas as despesas de manutenção e conservação do bem emprestado, de qualquer natureza, inclusive seguro, serão de responsabilidade da COMODATARIA.

Clausula Segunda – A manutenção e Conservação, quando necessárias, serão efetuadas pôr técnicos indicados pela COMODANTE, sendo vedada a contratação de terceiros desconhecidos da mesma

Clausula Terceira – Sob quaisquer circunstancias, a COMODATARIA terá direito a ressarcimento de eventuais despesas com a manutenção e conservação do bem emprestado.

Clausula Quarta – A COMODATARIA obriga-se a manter o bem objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento.

Capítulo V

Da Rescisão

Clausula Primeira – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes.

Capítulo VI

Da responsabilidade da COMODATARIA



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 11 de janeiro de 2017, Nº 2600 | Caderno 2

Clausula Única – As condições de risco do bem ora emprestado são de inteira responsabilidade da COMODATARIA, mesmo que em situações de caso fortuito ou força maior, devendo esta diligenciar para que o estado do bem seja preservado em qualquer circunstancia, sob pena de responder por danos causados.

Capitulo VII

Eleição do Foro

Clausula Primeira – As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Teixeira de Freitas/BA, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser.

Clausula Segunda – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes., de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie. E pôr estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor, para que produzem um só efeito, o qual fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinaram.

Teixeira de Freitas/BA, 11 de Janeiro de 2017.



**VIBRA'S SOM SONORIZAÇÃO LTDA – ME
COMODANTE**



**MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA
COMODATARIA**

Testemunhas

1. 

2. _____

Certifico que foi Publicado
Em 11/01/17
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues
- Matr. 006